



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

21 MAR. 2022

Ass.: _____

INDICAÇÃO nº. 015/2022

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores Wagner Pereira da Cruz e Paulo Sergio Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal realize as obras de calçamento e acessibilidade nos Bairros Sol Nascente, Cidade Alta e Jardim Vitória, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é garantir caminho livre, sem obstáculos e confortável para todas as pessoas, inclusive aquelas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, como crianças, idosos e gestantes, mediante a construção de calçadas com a acessibilidade adequada.

Não obstante, a construção de calçadas adequadas diminuirá o risco de atropelamentos, pois os pedestres não precisarão mais transitar pelas vias públicas, aumentando, portanto, a segurança no trânsito.

Ressalte-se que o Poder Público já construiu o calçamento de varias Ruas e Avenidas, tornando estas vias muito mais bonitas e seguras.

Assim, ainda que a Lei Municipal nº. 1.056/2015 - Código de Obras do Município de Itaúba/MT, determine que as calçadas são obrigação dos proprietários dos imóveis, entendemos que a execução destas obras pelo Poder Público trará muito mais desenvolvimento e crescimento econômico e social para nossa cidade.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2022.


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Vereador


PAULO SERGIO LOPES DA SILVA
2º Secretário